



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

PORTARIA Nº 23 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito do Município de Messias AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 6º e 10 da Lei Municipal 145/2011.

RESOLVE:

Art.1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do MESSIASPEV – Instituto Municipal de Previdência de Messias, nos termos do que estabelece os art. 6º da Lei Municipal nº 145/2011, os seguintes membros:

JOSIVAN BARBOSA DA SILVA – Titular representante do Poder Executivo;

MOISÉS LUIZ DA SILVA – Suplente representante do Poder Executivo;

NEIDJANY LIMA LIRA – Titular representante do Poder Executivo;

MARIA VIEIRA MELO DE OMENA – Suplente representante do Poder Executivo;

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS – Titular representante dos servidores municipais (SINTEAL);

MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS – Suplente representante dos servidores municipais (SINTEAL);

MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS - Titular representante dos servidores municipais (SINDSPREF);

RILDO ARAÚJO CORREIA – Suplente representante dos servidores municipais (SINDSPREF);

Art. 2º – Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do MESSIASPEV – Instituto Municipal de Previdência de Messias, nos termos do art. 10 da Lei nº 145/2011, os seguintes membros:

JOSÉ RAIMUNDO VILELA COSTA – Titular representante do Poder Executivo;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

JAMERSON DE LIMA SILVA – Suplente representante do Poder Executivo;

PATRICIA DE OLIVEIRA OMENA – Titular representante do Poder
Executivo;

ARIANA DE ARAÚJO SILVA – Suplente representante do Poder Executivo;

MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO – Titular representante dos
servidores municipais (SINTEAL);

NADJA DOS SANTOS – Suplente representante dos servidores municipais
(SINTEAL);

JOSÉ CARLOS DA SILVA CARLOS - Titular representante dos servidores
municipais (SINDSPREF);

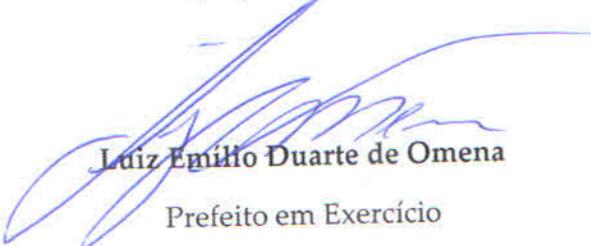
ANTÔNIO FÁBIO SANTOS MARTINS – Suplente representante dos
servidores municipais (SINDSPREF);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Messias (AL), 24 de abril de 2014.



Luiz Emilio Duarte de Omena

Prefeito em Exercício

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 24 dias do mês de abril de 2014.



ADELMO ZEFERINO SOUZA JÚNIOR,

Secretário Municipal de Administração e Finanças